



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação –
PME de Londrina

Lei Municipal nº 12.291/2015

Período

2017

Londrina, 05 de Dezembro de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº100/2017

Silvana Aparecida Bigattão Gionco;
Rosana Daliner Acosta Marchese;
Thiago Valentin Damasceno.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº100/2017

Adriana Haruyoshi Biason;
Amauri Sanchez;
Cristiane Sola Rogégio;
Daniela Zanoni de Oliveira Lima;
Déborah Flora B. dos Santos;
Edwylson de Lima Marinheiro;
Hylcéya de Jesus Ferreira;
Júnior Cesar Dias de Jesus;
Lucia Cristina Santos de Araújo Moreira;
Luciana Leite Bastos Monteiro;
Ludmila Dmitrovicht de Medeiros;
Marcia Figueiredo Barioto;
Marcos da Silva Silveira;
Mariangela de Sousa Prata Bianchini;
Marly Serrato Garcia;
Teresa Cristina Canhadas Gengivir Furlanetto;
Vânia Cristina Rossini de Matos;
Viviane Barbosa Perez.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

O monitoramento do Plano Municipal de Educação teve como base a Lei nº 12.291, promulgada em 23 de junho de 2015, que adequa o Plano Municipal Decenal de Educação de Londrina.

O presente Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Londrina, foi elaborado com base nos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica do Monitoramento do Plano Municipal de Educação, designada pela Secretária de Educação, conforme Portaria nº 100, de 07 de Novembro de 2017. Utilizou-se dos mecanismos oficiais e legais de mensuração e coleta de dados.

O monitoramento pautou-se nos Manuais de Orientação do Ministério da Educação e nas orientações repassadas na Formação das Comissões Coordenadoras e Equipe Técnica, presidida pelo representante do MEC, senhor José Carlos Rodrigues Pereira, servidor do Núcleo Regional de Educação de Londrina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO

Para início dos trabalhos, após a transição do mandato de Prefeito, representantes da Secretaria Municipal de Educação participaram no dia 10 de Outubro de 2017 da Reunião da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação dos Municípios do NRE Londrina – Paraná. Ficaram instituídas por portaria específica, a Nova Equipe Técnica Portaria nº 100/2017 de 07 de Novembro de 2017, em seguida, foi informado e orientado os encaminhamentos necessários, para a elaboração do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Para a realização do monitoramento, a Equipe Técnica – E. T. se reuniu a priori para estabelecer a divisão dos trabalhos. As metas foram distribuídas para os responsáveis dos setores internos da SME, conforme as áreas. Ao longo do processo, a equipe foi convocada em momentos extra-turno de trabalho, para a discussão e compilação dos dados encaminhados de forma antecipada, pela Comissão Coordenadora do Monitoramento, onde foi possível estabelecer os indicadores, indicar as metas previstas e apontar metas executadas e as estratégias das ações, conforme análise das informações apresentadas. Para tanto, foram utilizados os seguintes documentos oficiais:

- Censo Demográfico 2010 - IBGE
- Censo Escolar 2015
- Plano Plurianual Municipal 2014-2017
- Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – 2016 (LEI Nº 12.433, DE 18 DE JULHO DE 2016)
- Lei Orçamentária Anual Municipal – 2017
- Estatísticas de Matrículas da SME
- Manual de Orientação do PME – MEC
- Lei nº 12.291/2015 - Plano Municipal de Educação
- Relatório das Escolas Municipais – Perfil de Turma
- Site do INEP: www.inep.gov.br
- Site do Município de Londrina: www.londrina.pr.gov.br
- Site do Plano Nacional de Educação: www.pne.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O desenvolvimento dos trabalhos realizou-se conforme a seguinte metodologia:

- apresentação e estudo das Fichas Técnicas para conhecimento;
- apresentação dos dados levantados para todos os membros da Equipe Técnica;
- análise dos indicadores e discussão sobre Notas Técnicas;
- discussão dos dados, análise da base de cálculo, fontes e definição do Indicador, sobre o uso ou alteração da Nota Técnica;
- preenchimento das Fichas Técnicas, com respectivos Indicadores, percentuais e observações;
- registro de Base de Cálculo em todas as Metas;
- elaboração do Relatório Anual do Monitoramento.

Quanto às metas referentes ao Ensino Fundamental II, Ensino Médio e outros de âmbito estadual, a Equipe Técnica solicitou ao Núcleo Regional de Educação, via e-mail, indicação das informações necessárias e pertinentes. Até a conclusão desse relatório não recebemos as informações solicitadas.

Quanto às metas referentes ao Ensino Superior, a não foi possível consolidar os dados, devido as dificuldades durante a transição da Equipe Técnica, portanto, não foi solicitada em tempo que requeresse informações de diferentes segmentos. Considerando o fato, os dados não foram tabulados e inseridos no presente relatório, não sendo possível o cálculo percentual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta A: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

Meta B: ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

| Indicador 1.A | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que frequentam escola tendo como parâmetro toda a demanda manifesta no município. | | |
|------------------------------|--|------|-------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |

| Indicador 1.B | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche | | |
|------------------------------|---|--------|-------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL * | 26,79% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 26,79% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |

1.A Considerou-se como parâmetro toda a demanda manifesta, atendendo 100% das crianças no município (todas as redes).

1.B Considerou-se como meta prevista inicial o total de atendimento atual, para alcançar 50% em 2024. A porcentagem executada considerou toda a rede do município. Pautou-se no Censo Demográfico de 2010 do IBGE, onde a população de 0 a 3 anos é de 24.903. Base de cálculo: matrícula total do município (6.672)/ total da população (24.903), finalizando 26,79%.

| ESTRATÉGIAS | PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir) | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|--|---|--|
| 1.1 | 100% 4 a 5 anos (2016) 50% 0 a 3 anos (2024) | Construir, ampliar e adequar Centros de Educação Infantil para ampliação visando a universalização de atendimento de 4 a 5 anos até 2016 e 50% de 0 a 3 anos até 2024; | PPA 2017 - AÇÕES 560 A 571- LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 5031 | SIM |
| 1.2 | 2024 | Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|-----|-------------------------|--|---|-----|
| | | os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo o Parâmetro Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais; | | |
| 1.3 | 2024 | Garantir que, até 2024, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.4 | 2017 | Garantir o funcionamento e alimentação de um Sistema Único de Cadastro de lista de espera de alunos; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 1.5 | Acompanhamento contínuo | Criar e publicizar a partir do primeiro ano e durante a vigência do PME mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 1.6 | 2024 | Promover a reestruturação e aquisição de materiais e equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil, voltadas à expansão e à melhoria da rede física de Centros de Educação Infantil Públicos; | PPA 2017 - AÇÕES 572- LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 5031 | SIM |
| 1.7 | Acompanhamento contínuo | Avaliar continuamente a Educação Infantil a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.8 | 2016 | Implantar, até 2016, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|------|-------------------------|---|---|-----|
| | | entre outros indicadores relevantes; | | |
| 1.9 | 2024 | Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; | PPA 2017 - AÇÕES 576- LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6044 | NÃO |
| 1.10 | Acompanhamento contínuo | Garantir e incentivar a realização de projetos de pesquisa, projetos de extensão acadêmicos e de estágios curriculares de curso de formação docente em nível médio e de cursos superiores que possam contribuir com a melhoria da qualidade da Educação Infantil; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.11 | Acompanhamento contínuo | Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.12 | 2024 | Garantir o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais; | NÃO SE APLICA | |
| 1.13 | 2024 | Definir o papel da escola no campo e na área rural, garantindo a identidade do homem do campo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade do meio rural; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.14 | Contínuo | Fomentar o acesso à Educação Infantil pública e garantir a oferta do atendimento | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|------|-------------------------|--|--|-----|
| | | educacional especializado complementar, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para atender Educação Infantil, a fim de atender os educandos com deficiência, transtornos globamento contínuos do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, assegurando o apoio de educação bilíngue para crianças com deficiência auditiva e a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil, ficando sob a responsabilidade dessa equipe o encaminhamento para a área da saúde (fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia); | | |
| 1.15 | 2024 | Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.16 | Acompanhamento contínuo | Os parâmetros para a organização de grupos deverão respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades, considerando-se a Deliberação de Educação Infantil do CMEL – Conselho Municipal de Educação de Londrina em vigência; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.17 | Anual | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; | PPA 2017 - AÇÕES 575- LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6044 | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|------|---------------------------|--|-----------------|-----|
| 1.18 | 2024 | Promover discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.19 | Anual | O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em creches e pré escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.20 | Contínuo a partir de 2018 | Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 1.21 | 2024 | Ampliar a jornada escolar das crianças do EI 6, de forma que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou no mínimo de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 1.22 | Anual | Caberá ao (Fórum de Educação) CMEL – Conselho Municipal de Educação de Londrina organizar fóruns anuais para discussão, acompanhamento, avaliação e definição de políticas públicas e monitoramento/fiscalização do atendimento da Educação Infantil a partir da implantação do Plano Decenal; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 1.23 | 2016 | Garantir o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, em | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | |
|------|------|---|---------------|-----|
| | | conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, por meio de ações colaborativas com universidades, fóruns de educação para a diversidade étnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral; | | |
| 1.24 | 2024 | Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com o horário de atendimento ofertado por instituições de Educação Infantil, desde que em período diurno. | NÃO SE APLICA | NÃO |

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2.A: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos;

Meta 2.B: garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

| Indicador 2.A | Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola | | |
|-------------------------------------|--|--------------|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 95% | DADO OFICIAL * | 97,3% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 97,3% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |

| Indicador 2.B | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. | | |
|-------------------------------------|--|---------------|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00% | DADO OFICIAL * | 64,60% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|--|-------------------------|--------|-------------------------------|
| | DADO MUNICIPAL ** | 64,60% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
|--|-------------------------|--------|-------------------------------|

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|---|--|
| 2.1 | Definir, até dezembro de 2016 direitos e objetivos de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 2.2 | Definir instância permanente de negociação e cooperação conforme o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 2.3 | Garantir o acompanhamento individual de cada estudante do Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, por meio de professor auxiliar e/ou da oferta de contraturno em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental; | PPA 2017 - AÇÃO - 552 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 2.4 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, fortalecendo o trabalho de rede que já é executado no Sistema Municipal de Saúde; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 2.5 | Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças em idade correspondente ao Ensino Fundamental; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 2.6 | Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas; | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 2.7 | Definir o papel da escola no campo e comunidade indígena, garantindo a identidade cultural do indivíduo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 2.8 | Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo material pedagógico adequado e unificação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 2.9 | Garantir a prática da educação para a solidariedade, para o respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, sexual, política e outros, assegurando o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, incluindo a formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino; | PPA 2017 - AÇÃO - 554 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 2.10 | Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com universidades e faculdades, fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 2.11 | Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 2.12 | Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 2.13 | Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades; | PPA 2017 - AÇÃO - 555 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | |
| 2.14 | Criar políticas públicas educacionais específicas e diferenciadas, atendendo crianças de famílias de baixa renda, com renda per capita de até 1/4 de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 2.15 | Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 2.16 | Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo às habilidades, | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|---|-----|
| | inclusive mediante certames e concursos nacionais; | | |
| 2.17 | Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 2.18 | Incentivar a oferta de vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, no período noturno, na rede estadual de ensino; | | |
| 2.19 | Garantir a criação de novos cargos de professor, a fim de suprir as necessidades das unidades escolares e com a obrigatoriedade de nomeação destes, anterior à inauguração da nova escola; | PPA 2017 - AÇÃO - 552 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 2.20 | Garantir no quadro de professores da escola, auxiliar de regência para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano na proporção de 1 para cada 3 turmas, até 2024 visando avanços na qualidade do ensino oferecido, baseando-se no aumento de recursos financeiros destinados à Educação; | PPA 2017 - AÇÃO - 552 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 2.21 | Contratar, por meio de concurso público, professores habilitados para o ensino da Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos. | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |

2.1 Aguardando a aprovação do Conselho Nacional de Educação da BNCC.

2.2 Aguardando a aprovação do Conselho Nacional de Educação da BNCC.

2.3 Sem a totalidade de oferta no contraturno nas escolas ou sem auxiliar para atendimento individual dos alunos.

2.4 Monitoramento específico da frequência escolar.

2.5 Em 2017 a rede intersetorial atuou de forma inexpressiva, mas a SME está implementando o SIVE – Sistema de Informação da Violência na Escola e reativou a COMCE – Comissão de Casos Especiais.

2.6 PPP em fase de estudo e implementação.

2.7 PPP em fase de estudo e implementação.

2.8 PPP em fase de estudo e implementação.

2.9 Oferta de formação a todos os interessados, mas no entanto não há totalidade na adesão ao curso. Entretanto cada unidade possui a sua Comissão da Diversidade.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3.A: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos;

Meta 3.B: elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

| Indicador 3.A | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. | |
|------------------------------|---|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * 83,6% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|--|-------------------|-------|--|
| | DADO MUNICIPAL ** | 83,6% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |
|--|-------------------|-------|--|

| Indicador 3.B | Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos. | | |
|------------------------------|---|--------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 85% | DADO OFICIAL * | 53,50% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |
| | DADO MUNICIPAL ** | 53,50% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|-------------------------|--|
| 3.1 | Incentivar a melhoria dos investimentos em recursos humanos, físicos e financeiros nas instituições públicas de Ensino Médio; | | |
| 3.2 | Gestionar junto a SEED – Secretaria de Estado de Educação, através do NRE – Núcleo Regional de Educação, melhor planejamento quanto à distribuição de aulas aos professores das instituições públicas de Ensino Médio; | | |
| 3.3 | Fomentar a garantia da diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores; | | |
| 3.4 | Fomentar a definição instância permanente de negociação e cooperação, conforme o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio; | | |
| 3.5 | Incentivar o desenvolvimento, nas unidades escolares de Ensino Médio, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras; | | |
| 3.6 | Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com | NÃO CONTEMPLADO | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| | materiais adequados para o aluno e seus familiares, por meio de parcerias com a FEL e outras instituições; | | |
| 3.7 | Fomentar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 3.8 | Fomentar a oferta de salas de apoio para educandos com dificuldades de aprendizagem nas diferentes disciplinas; | | SIM |
| 3.9 | Sugerir a utilização, também como critério o acesso à Educação Superior o Exame Nacional do Ensino Médio, e outras avaliações compreendidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB; | | |
| 3.10 | Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência; | | |
| 3.11 | Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho; | | |
| 3.12 | Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; | | |
| 3.13 | Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, para a busca ativa e atendimento da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola; | | SIM |
| 3.14 | Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|---|-----|
| | faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; | PROJETO ATIVIDADE 6045 | |
| 3.15 | Incentivar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, para a ampliação das mesmas, de forma a atender a toda a demanda, elaborando proposta pedagógica que contemple metodologias voltadas ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes; | | |
| 3.16 | Estimular a contratação de professores do Ensino Médio por meio de Concurso Público para atendimento da demanda favorecendo o estabelecimento de vínculo do professor com a unidade escolar; | | |
| 3.17 | Fomentar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; | | |
| 3.18 | Incentivar a implementação políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 3.19 | Estimular parcerias entre as Universidades e Faculdades do Município de Londrina, com o Ensino Médio, visando melhorar a qualidade e diminuição da evasão; | | |
| 3.20 | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |

3.7 Não há um programa específico de correção de fluxo.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

| Indicador 4.A | Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. | |
|------------------------------|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|-------------------|--------|--|
| 100% | DADO OFICIAL * | 82,10% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |
| | DADO MUNICIPAL ** | 82,10% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - INEP |

| Indicador 4.B | Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica, de alunos de 4 a 17 anos de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. | | |
|------------------------------|---|--------|-------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 66,40% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Informações da SME |

O dado 100% equivale ao atendimento da Rede Municipal. A Rede Municipal de Educação de Londrina atende toda a demanda manifesta de alunos dos 4 aos 17 com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|---|--|
| 4.1 | Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial ofertada em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.2 | Promover, até 2024, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | NÃO |
| 4.3 | Implantar, até 2024, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada | PPA 2017 - AÇÃO - 546 - LOA 2017 | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-----|---|--|-----|
| | de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e indígenas; | PROJETO ATIVIDADE 5030 | |
| 4.4 | Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno; | PPA 2017 - AÇÃO - 546 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 5030 | NÃO |
| 4.5 | Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.6 | Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação; | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |
| 4.7 | Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, e a produção de materiais impressos em Braille e/ou ampliados para leitura, bem como a oferta de maquinário de leitura e escrita apropriados. | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | NÃO |
| 4.8 | Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| | entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; | | |
| 4.9 | Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.10 | Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 4.11 | Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializados; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 4.12 | Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.13 | Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantido a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues; | PPA 2017 - AÇÃO - 585 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 4.14 | Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.15 | Prestar informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos ao Ministério de Educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 4.16 | Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |
| 4.17 | Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |
| 4.18 | Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo; | PPA 2017 - AÇÃO - 586 - LOA 2015/2016 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |
| 4.19 | Realizar em parceria com a Secretaria de Saúde testes de acuidade visual e auditiva, permanentemente; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.20 | Promover parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para solicitar a inclusão do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as visitas de fiscalização para verificação das acessibilidades das unidades escolares do município; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 4.21 | Realizar no prazo de até um ano o levantamento das unidades escolares do município quanto a acessibilidade; | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 4.22 | Adequar mediante o resultado do levantamento, todas as unidades escolares quanto a acessibilidade, até 2018; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 4.23 | Manter e ampliar cursos de educação bilíngue; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 4.24 | Garantir um profissional com formação em Educação Especial para atender a inclusão na educação infantil de forma nucleada, conforme a demanda existente em cada região; | PPA 2017 - AÇÃO - 585 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | NÃO |
| 4.25 | Garantir profissional para atuar como apoio; | PPA 2017 - AÇÃO - 585 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6046 | SIM |
| 4.26 | Manter o porte de número de aluno para cada faixa etária, assegurando que a turma com mais de 2 alunos com deficiência ou TGD (Transtornos Globais do Desenvolvimento) que não são atendidos por professor de apoio, seja atendida por 1 professor regente e 1 professor auxiliar, conforme indicação do setor especializado; | PPA 2017 - AÇÃO - 585 - LOA 2015/2016 PROJETO ATIVIDADE 6046 | NÃO |
| 4.27 | Fomentar a necessidade de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogas, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos, neuropediatras, buscando parcerias para garantia destes atendimentos; | NÃO CONTEMPLADO | SIM |
| 4.28 | Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com Transtornos Funcionais Específicos, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com a saúde. | NÃO SE APLICA | SIM |

4.1 Todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que buscam matrícula na rede municipal de ensino, são atendidos. No Censo Escolar, as escolas devem informar o número de alunos que recebem atendimento educacional especializado. Porém, não há o registro correto dessas informações e faltam as informações da Rede Estadual e Particular.

4.2 A demanda de 0 a 3 anos não foi totalmente atendida na Educação Infantil.

4.3 Foram abertas novas salas de recursos, com recursos próprios do município, tanto na zona urbana, como na zona rural. Entretanto, não houve abertura do SIGETEC para pedido de materiais para o Ministério da Educação.

4.4 No ensino fundamental de municipal de ensino todos os alunos são atendidos em atendimento educacional especializado. Na Educação Infantil são atendidos em avaliação psicoeducacional e no trabalho colaborativo. Não temos os dados da Rede Estadual e da rede particular.

4.5 Devido as demandas existentes, faz-se necessário estimular a criação de equipes multidisciplinares por região.

4.6 A Rede Municipal de Educação de Londrina está trabalhando para garantia de acessibilidade, materiais de apoio e em 2017 todos os alunos do 1º ao 5º ano foram avaliados para identificação das altas habilidades e superdotação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

4.7 As famílias dos alunos com deficiência auditiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I em Londrina em sua grande maioria fazem opção pela escolarização no Instituto dos Surdos de Londrina. Portanto, nossa demanda é mínima. Entretanto, pela legislação e caminhada da Educação Inclusiva, há necessidade de preparação do cargo de intérprete de Libras, para que a Rede Municipal de Ensino possa ampliar suas possibilidades de atendimento.

4.8 No ensino fundamental de municipal de ensino todos os alunos são atendidos em atendimento educacional especializado havendo articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE. Na Educação Infantil são atendidos em avaliação psicoeducacional e no trabalho colaborativo.

4.9 Na rede municipal de ensino de Londrina, todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação são acompanhados por setor especializado. No ensino fundamental todos recebem AEE, são acompanhados pelos coordenadores pedagógicos, possuem currículo adaptado e plano de atendimento educacional especializado. Faz-se necessário o fortalecimento do acompanhamento Intersetorial no Município.

4.10 Incentivamos a participação dos professores de AEE na Semana de Educação da UEL e do setor especializado da Rede Municipal de Educação em Congressos e certames para estudo e participação em pesquisas científicas na área de Educação Inclusiva.

4.11 Foram realizadas pesquisas na área do trabalho colaborativo em sala de recursos e na formação continuada dos professores de AEE e finalizamos o projeto de pesquisa na área das altas habilidades em 2017 na Rede Municipal.

4.12 Falta uma maior articulação, pois tais parcerias poderiam possibilitar encaminhamentos ao mercado de trabalho e uma melhor inclusão social.

4.13 Há necessidade de previsão orçamentária para apoiar a ampliação e garantir as equipes de profissionais da educação inclusiva na rede municipal de ensino: professores de apoio, professores de AEE, intérprete de Libras e profissionais para equipes multidisciplinares.

4.14 Faz-se necessário maior articulação entre Estado, Município, Instituições Filantrópicas e escolas particulares para a definição dos indicadores de qualidade.

4.15 Não há outro instrumento disponibilizado pelo MEC, somente o Censo Escolar.

4.19 Todos os alunos do Ensino Fundamental fase I passaram por Teste de Acuidade Visual em 2017. Faz-se necessário a parceria efetiva da Secretaria de Saúde para os atendimentos.

4.20 Faz-se necessário o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Londrina.

4.22 Será necessário um prazo maior para adequação das unidades levantadas na rede municipal de ensino.

4.24 Há necessidade de previsão orçamentária para contratação de professores.

4.26 Há necessidade de previsão orçamentária para contratação de professores.

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 5.A | Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) | | |
|-------------------------------------|--|-------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 9,1% | Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 15% | Dados municipais provenientes do Perfil de Turma de novembro/2017. |

| Indicador 5.A | Perfil de turma bimestral (dados de outubro/2016) - Rede Municipal | | |
|-------------------------------------|---|------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | | |
| | DADO MUNICIPAL ** | 85% | Dados municipais provenientes do Perfil de Turma de outubro/2017. |

| Indicador 5.B | Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência). Rede Municipal | | |
|-------------------------------------|--|---------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 11,90% | Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 15,00% | Dados municipais provenientes do Perfil de Turma de outubro/2017. |

| Indicador 5.B | Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) - Dados do NRE | | |
|-------------------------------------|---|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 11,90% | Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 |
| | DADO MUNICIPAL ** | | |

| Indicador 5.C | Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) - Rede Municipal | | |
|-------------------------------------|---|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 35,70% | Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 27,30% | Dados analisados das Avaliações Sistemáticas do 1º ao 3º ano de 2017 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 5.C | Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) - Dados do NRE | | |
|-------------------------------------|---|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 35,70% | Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 |
| | DADO MUNICIPAL ** | | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|--------------------|---|---|---|
| 5.1 | Garantir a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano; | PPA 2017 - AÇÃO - 554 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 5.2 | Aplicar, no mínimo uma vez ao ano, avaliação sistêmica específica para aferir a alfabetização das crianças e diante dos resultados buscar soluções junto as escolas visando implementar ações na melhoria do ensino; | PPA 2015/2016 - AÇÃO - 553 - LOA 2015/2016 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 5.3 | Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 5.4 | Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que contemplem as devidas especificidades como diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e sexual, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; | NÃO APLICA | SIM |
| 5.5 | Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e tradicionais. | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-----|--|---|-----|
| 5.6 | Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 5.7 | Garantir a biblioteca escolar, com espaço, acervo e formação de professores para realizar o atendimento aos alunos como determina a Lei nº 12.244/10 de 01/05/2010; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |
| 5.8 | Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. | NÃO SE APLICA | SIM |

5.3 Todas as unidades possuem ao menos um tablet, porém, não é uma ação que atende a todos os alunos.

5.6 A SME promove a formação continuada aos professores.

5.7 Algumas unidades biblioteca escolar, no entanto todas as unidades desenvolvem o Projeto Palavras Andantes.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

| Indicador 6.A | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. (Redes Municipal e Estadual) | | |
|------------------------------|---|-------|-------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL * | 8,10% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 8,10% | Censo da Educação Básica 2015 |

| Indicador 6.A | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. - Rede Municipal | | |
|------------------------------|---|-------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL * | 8,10% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 8% | Dados do relatório de novembro de 2017 da Rede Municipal de Londrina. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 6.A | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. - Rede Estadual | | |
|------------------------------|--|--------------------------------|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 25% | DADO OFICIAL * | 8,10% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 255 alunos matriculados | Censo da Educação Básica 2015 |

| Indicador 6.B | Percentual de unidades escolares públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. - Rede Municipal | | |
|------------------------------|---|---------------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL * | 83,40% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 24% | DADOS DA SME: Base de cálculo: do total de 87 unidades escolares, temos 20 com atendimento com carga horária de 15 horas. |

| Indicador 6.B | Percentual de unidades escolares públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. - Rede Estadual | | |
|------------------------------|--|---------------------|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 50% | DADO OFICIAL * | 83,40% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 6.208 alunos | Informações do NRE |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|--|--|
| 6.1 | Estender progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de currículo escolar de base comum e diversificada para o Ensino Fundamental, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser de até 8 horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a todos os alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa de Educação em Tempo Integral; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 e Programa de Metas - meta 107 | NÃO |
| 6.2 | Garantir a contratação e/ou ampliação da jornada de professores concursados na Educação em Tempo Integral; | PPA 2017 - AÇÃO - 552 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | e Programa de Metas - meta 107 | |
|------|---|--|-----|
| 6.3 | Garantir a construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, laboratórios de informática, brinquedotecas, bibliotecas, parque infantil, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de contraturno, salas multiuso e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral; | PPA 2017 - AÇÕES 536 A 541- LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 5030 | NÃO |
| 6.4 | Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, autorizados pelos órgãos afins e com estrutura adequada para atendimento dos alunos; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 6.5 | Aumentar e manter a oferta de atividades à ampliação da jornada escolar, de alunos matriculados nas unidades da rede pública de educação básica, de todas as modalidades de ensino, priorizando os alunos com alta vulnerabilidade social; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 e Programa de Metas - meta 107 | SIM |
| 6.6 | Orientar e garantir a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino; | PPA 2017 - AÇÃO - 553 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 6.7 | Manter e criar parcerias com Secretarias, universidades, faculdades e órgãos afins para ampliação da educação em tempo integral e da formação continuada dos profissionais que atuam nesta; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 6.8 | Atender as escolas do campo na oferta de Educação em Tempo Integral, considerando as peculiaridades locais; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 6.9 | Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, avaliadas as condições clínicas do aluno; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 6.10 | Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|---------------|-----|
| | escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais; | | |
| 6.11 | Instituir a língua estrangeira moderna como disciplina regular no Ensino Fundamental, ministrada por profissionais habilitados para as escolas que implantarem a Educação em Tempo Integral. | NÃO SE APLICA | NÃO |

Prioritariamente a SME vem garantindo o atendimento obrigatório em ensino regular a partir do 4 anos de idade à todas as crianças, entretanto aumentamos o número de unidades e de crianças atendidas em 2017 em relação à 2016.

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb.

| Indicador 7.A | Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental | | |
|------------------------------|--|-----|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 7,1 | DADO OFICIAL * | 6,2 | Estado Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil |
| | DADO MUNICIPAL ** | 6,4 | Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013. |

| Indicador 7.B | Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. Dados do NRE | | |
|------------------------------|--|-----|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 6 | DADO OFICIAL * | 4,3 | Estado Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil |
| | DADO MUNICIPAL ** | 3,7 | Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013 |

| Indicador 7.C | Média do IDEB nos anos finais do ensino médio. Dados do NRE | | |
|------------------------------|--|-----|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 5,1 | DADO OFICIAL * | 3,8 | Estado Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil |
| | DADO MUNICIPAL ** | 3,8 | Estado Brasil - Censo da Educação Básica e Prova Brasil |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO |
|-------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
|-------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | O INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-----|--|---|-------------------------|
| 7.1 | Estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica Municipal respeitada a diversidade local; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.2 | Assegurar, no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental e incentivar quanto aos anos finais do ensino fundamental e médio que: em 2019, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; em 2024, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.3 | Garantir a implantação de indicadores de avaliação institucional nacional com base no perfil do aluno (a) e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.4 | Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.5 | Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.6 | Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; | PPA 2017 LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 5030/6041/5031/6044 | SIM |
| 7.7 | Acompanhar as políticas das redes e sistemas de educação do município, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|---|-----|
| | as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem; | | |
| 7.8 | Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incentivar a incorporação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações Nacionais pelas escolas e Redes de Ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas; | | |
| 7.9 | Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.10 | Acompanhar e orientar as Políticas das Redes e Sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até 2024, as diferenças entre as médias do Município; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.11 | Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das escolas, das redes públicas de Educação Básica e do Sistema de Ensino do município de Londrina. | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.12 | Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.13 | Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.14 | Garantir, nos anos iniciais do ensino fundamental e estimular, quanto aos anos finais do ensino fundamental e médio, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar | PPA 2017- Ação 555- LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|---|-----|
| | e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; | | |
| 7.15 | Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.16 | Universalizar, até 2019, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 7.17 | Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; | NÃO CONTEMPLADO | SIM |
| 7.18 | Estimular e/ou ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; | PPA 2017- AÇÕES 553, 555,556, 575, 577,578- LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041 | SIM |
| 7.19 | Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; | PPA 2017 LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 5030/6041/5031/6 044 | NÃO |
| 7.20 | Aderir e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.21 | Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; | PPA 2017- AÇÕES 542, 544, 546, 553, 572, 597, 599, 601, 619 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 5030/6041/5031/6 044/5033/6047/50 34/6048 | NÃO |
| 7.22 | Após estabelecidos, cumprir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino; | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|--|-----|
| 7.23 | Informatizar a gestão das escolas e das Secretarias de Educação do NRE – Núcleo Regional de Educação e do Município de Londrina, bem como oferecer formação continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação; | | |
| 7.24 | Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 7.25 | Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.26 | Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.27 | Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.28 | Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas e fomentar a formação permanente de profissionais docentes para atuar nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas e, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência; | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 7.29 | Mobilizar cidadãs e cidadãos, famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.30 | Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes exigindo que cada setor competente cumpra seu papel; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.31 | Participar, mediante articulação, de programas promovidos entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, visando o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.32 | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.33 | Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os Sistemas Estaduais de Avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as Políticas Públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; | | |
| 7.34 | Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | NÃO |
| 7.35 | Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, participar de Programa Nacional de Formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 7.36 | Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.37 | Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|-----------------|-----|
| | valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar; | | |
| 7.38 | Estabelecer políticas de diagnóstico e apoio às escolas que apresentarem queda ou não atingirem a média de desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a promover a melhoria da qualidade e conseqüentemente melhoria no resultado de desempenho do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.39 | Definir, a cada 2 anos, metas de melhoria do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica por escola municipal, levando em conta a meta existente com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino de forma contínua; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 7.40 | Implementar políticas que contribuam para a redução das desigualdades captadas na apuração dos indicadores de avaliação de desempenho escolar da educação básica; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 7.41 | Assegurar que todas as escolas públicas da Educação básica sejam equipadas com instrumentos que permitam o desenvolvimento de ações práticas de sustentabilidade, espaço para compostagem e coleta seletiva, o que proporcionará um ambiente alfabetizador sustentável. Criar um selo de escola sustentável. | NÃO CONTEMPLADO | SIM |

Os dados censitários referentes à EJA fase 1 em nosso município são insuficientes, comprometendo a cobertura do atendimento dessa modalidade. São realizadas chamadas públicas periodicamente, previstas em calendário, ampliando o número de escolas, turmas e alunos atendidos nessa modalidade no ano de 2017.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8.A: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo em 2024, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres;

Meta 8.B: Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

| Indicador 8.A | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. | | |
|-------------------------------------|--|------------------|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 12 anos | DADO OFICIAL * | 10,2 anos | Estado PNAD - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 10,5 anos | Estado PNAD - 2015 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 8.B | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural. | | |
|------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 12 anos | DADO OFICIAL * | 8,9 anos | Estado PNAD - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 9,8 anos | Estado PNAD - 2015 |

| Indicador 8.C | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). | | |
|------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 12 anos | DADO OFICIAL * | 8 anos | Estado PNAD - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 8,6 anos | Estado PNAD - 2015 |

| Indicador 8.D | Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. | | |
|------------------------------|---|--------------|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 85,7% | Estado PNAD - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 86,7% | Estado PNAD - 2015 |

| Indicador 8.E | Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
|------------------------------|--|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL * | | |
| | DADO MUNICIPAL ** | | |

| Indicador 8.F | Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
|------------------------------|---|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL * | | |
| | DADO MUNICIPAL ** | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 8.G | Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
|------------------------------|--|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL* | | |
| | DADO MUNICIPAL** | | |

| Indicador 8.H | Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. | | |
|------------------------------|--|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| | DADO OFICIAL* | | |
| | DADO MUNICIPAL** | | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|--|--|
| 8.1 | Aderir aos programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 8.2 | Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade –série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2015/2016 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 8.3 | Incentivar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 8.4 | Estimular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para segmentos populacionais considerados, priorizando alunos com deficiência; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 8.5 | Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|---------------|-----|
| | identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; | | |
| 8.6 | Garantir o recenseamento, a chamada pública e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com orçamento previamente definido, articulados com as Secretarias das áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude e demais áreas afins, com a participação das Instituições de Ensino Superior públicas, com as entidades da sociedade civil e o poder público estadual. | NÃO SE APLICA | SIM |
| 8.7 | Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica contemplando as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade, analisando o calendário, matriz curricular e perfil do aluno (a); | NÃO SE APLICA | SIM |
| 8.8 | Promover efetivamente a inclusão social, articulando as três esferas de governo e promovendo resgate social; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 8.9 | Realizar parcerias entre as secretarias de direitos de políticas públicas e entre diversos órgãos a fim de melhorar a qualidade de vida dos alunos; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 8.10 | Implementar ações de Educação Profissional que atendam às necessidades de trabalho e renda dos alunos; | | NÃO |
| 8.11 | Promover oficinas pedagógicas aos professores com metodologia adequada; | | SIM |
| 8.12 | Realizar intercâmbio entre as escolas para os alunos conhecerem a realidade de outras comunidades; | | SIM |
| 8.13 | Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores da Educação de Jovens e Adultos, oferecendo programa de formação continuada visando à melhoria da prática educativa; | | NÃO |
| 8.14 | Diferenciar o horário de chegada, de acordo com a necessidade do aluno trabalhador (a); | | SIM |
| 8.15 | Garantir a hora atividade do docente; | | SIM |
| 8.16 | Elaborar critérios para seleção de professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade; | | NÃO |
| 8.17 | Assegurar a ampliação orçamentária destinada ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos; | | NÃO |
| 8.18 | Disponibilizar material pedagógico para os alunos, inclusive livros didáticos e literários; | | NÃO |
| 8.19 | Disponibilizar merenda de qualidade e quantidade suficiente para atender aos alunos; | | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 8.20 | Aplicar exame de equivalência somente em casos especiais e oferecer a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino; | | SIM |
| 8.21 | Ampliar atendimento à modalidade; | | SIM |
| 8.22 | Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos para a rede estadual, dando continuidade da fase II do ensino Fundamental e Médio; | | SIM |
| 8.23 | Superar índice de analfabetismo no município; | | NÃO |
| 8.24 | Favorecer condições de inserção garantindo a permanência e sucesso do adolescente autor de ato infracional, mediante a parceria com os órgãos competentes, a frequência e aproveitamento do mesmo; | | SIM |
| 8.25 | Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas para promoção de cursos, palestras e treinamentos na área de saúde e cultura; | | SIM |
| 8.26 | Criar espaços públicos de forma regionalizada que permitam a permanência de crianças e adolescentes durante o período noturno, enquanto seus responsáveis estudam. | | NÃO |
| 8.27 | Assegurar a reorganização das Propostas Pedagógicas das unidades escolares para que estas possam adequar o atendimento da Educação de Jovens e Adultos considerando a especificidade dos estudantes e professores, no que tange ao horário de atendimento, ao calendário letivo, à organização pedagógica, ao acesso a todos os equipamentos e materiais escolares, bibliotecas, laboratórios, bem como o apoio pedagógico da equipe gestora no período / turno de atendimento. | | SIM |
| 8.28 | Articular e realizar oficinas pedagógicas, oportunizar efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais; | | SIM |
| 8.29 | Integrar a rede de serviços e divulgar as ações desenvolvidas nas secretarias; | | SIM |
| 8.30 | Criar fórum da Educação de Jovens e Adultos, envolvendo diversas políticas públicas; | | SIM |
| 8.31 | Criar grupos intersetorial garantindo a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso à geração de emprego e renda; | | NÃO |
| 8.32 | Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, Planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, Escola de Trânsito e de circo; | | SIM |
| 8.33 | Realizar intercâmbio entre as escolas através de visitas, cartas, bilhetes, fotos, e mails e eventos festivos; | | SIM |
| 8.34 | Assegurar o direito do profissional da educação à formação continuada, que deve ser ofertada pelo poder público em parceria com as Instituições de Ensino Superior públicas, requerendo a participação dos diretores, supervisores, auxiliares | | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|--|-----|
| | pedagógicos e professores da Educação de Jovens e Adultos, na identificação e na definição de suas próprias necessidades de formação e aprofundamento teórico-metodológico. | | |
| 8.35 | Promover formação continuada para os professores que atendem os alunos especiais; | | SIM |
| 8.36 | Adequar o horário e espaço nas unidades escolares de acordo com a realidade da escola; | | SIM |
| 8.37 | Criar comissão para elaborar os critérios de seleção de professores de Educação de Jovens e Adultos; | | SIM |
| 8.38 | Realizar censo escolar municipal, manter políticas educacionais, garantindo a utilização de recursos para Educação de Jovens e Adultos, com qualidade; | | NÃO |
| 8.39 | Garantir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para material didático dos alunos; | | NÃO |
| 8.40 | Manter e melhorar a qualidade do cardápio com quantidade equivalente aos adultos; | | SIM |
| 8.41 | Reduzir índice de analfabetismo no município; | | NÃO |
| 8.42 | Utilizar escolas municipais e estaduais nos turnos ociosos para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos; garantindo a qualidade do ensino e condições de trabalho. | | SIM |
| 8.43 | Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos fase II e Ensino Médio em escolas estaduais conforme demanda; | | |
| 8.44 | Manter parceria com programas, ações e políticas públicas no âmbito estadual para garantir a continuidade dos processos de escolarização; | | SIM |
| 8.45 | Implantar Educação de Jovens e Adultos em horários alternativos; | | SIM |
| 8.46 | Promover a participação na comissão permanente de adolescente autor de ato infracional; | | SIM |
| 8.47 | Realizar cursos, projetos, palestras com os temas: gravidez na adolescência, iniciação sexual, DST e planejamento familiar em parceria com Instituições de Ensino Superior; | | SIM |
| 8.48 | Reduzir índice de evasão; | | SIM |
| 8.49 | Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional; | | SIM |
| 8.50 | Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional; | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|-----|
| 8.51 | Criar projetos de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional; | | NÃO |
| 8.52 | Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a interrelação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores; | | |
| 8.53 | Implementar ações de Educação Profissional criando grupos intersetoriais de maneira que possa garantir a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso a geração de emprego e renda. | | NÃO |
| 8.54 | Criar uma comissão permanente intersetorial (saúde, educação, cultura, esporte) com o objetivo de construir uma proposta educacional voltada a adolescentes e jovens de alta vulnerabilidade social; | | NÃO |
| 8.55 | Oferecer e garantir educação presencial de qualidade a todos os jovens, adultos e idosos. | | SIM |

Existe dificuldade no levantamentos do público alvo, e no ano de 2017 não houve o PROJOVEM- URBANO.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9.A: Elevar em parceria com estado e união a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015;

Meta 9.B: até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

| Indicador 9.A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Dados do NRE | | |
|------------------------------|--|--------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 90% | DADO OFICIAL * | 95,50% | Dados do Relatório Linha de base 2014 - Inep |
| | DADO MUNICIPAL | 95,01% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|--|----|--|
| | ** | |
|--|----|--|

| Indicador 9.B | Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Dados do NRE | | |
|------------------------------|---|-------|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 9% | DADO OFICIAL * | 18,1% | Dados do Relatório Linha de base 2014 - Inep |
| | DADO MUNICIPAL ** | 5,24% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|---|--|
| 9.1 | Garantir a oferta gratuita e contínua da EJA em horários compatíveis com as necessidades dos (as) educandos (as) em estabelecimentos públicos a todos que não tiveram acesso a escolarização básica na idade própria; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.2 | Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | NÃO |
| 9.3 | Implementar ações de Alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da Escolarização Básica; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.4 | Criar benefício adicional no Programa Nacional de Transferência de Renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 9.5 | Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de equivalência, bem como ao processo avaliativo de classificação e/ou reclassificação da aprendizagem; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 9.6 | Efetuar o recenseamento e a chamada pública de forma constante e sistematizada, como estabelece a Lei nº 9394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação) no seu artigo 5º inciso II, com calendário e orçamento previamente definido pelo respectivo órgão executor, que fará a articulação intersecretarial, bem como parcerias com entidades e IES – Instituições de Ensino Superior públicas; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.7 | Realizar avaliação de caráter pedagógico, centrados na aprendizagem, adquirida por meios formais ou informais e classificar ou reclassificar o educando à etapa condizente ao seu nível de conhecimento; | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|--|-----|
| 9.8 | Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, sendo estes desenvolvidos por seus respectivos órgãos públicos; | PPA 2017 - AÇÃO - 583, 584 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | NÃO |
| 9.9 | Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; | | |
| 9.10 | Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as); | PPA 2017 - AÇÃO - 583, 584 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.11 | Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos; | | |
| 9.12 | Executar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; | | |
| 9.13 | Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas; | PPA 2017 - AÇÃO - 583, 584 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.14 | Utilizar os turnos ociosos das escolas municipais e estaduais e outros espaços alternativos adequados conforme legislação (em horários alternativos) para expansão das turmas de Educação de Jovens e Adultos; | NÃO CONTEMPLADO | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|--|--|-----|
| 9.15 | Manter e ampliar a parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior públicas de Londrina e região, por meio de programas federais e estaduais de incentivo à docência e à cultura, assegurando a alfabetização, a escolarização e ampliação da criticidade de jovens, adultos e idosos, garantindo qualidade de ensino e continuidade, de modo a evitar qualquer forma de aceleração educacional; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 9.16 | Desenvolver de forma democrática, política pública normatizada para a EJA - Educação de Jovens e Adultos, para garantir a frequência, permanência e sucesso, bem como acompanhamentos pedagógico e psicopedagógico, visando reduzir o número de repetências e evasão; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 9.17 | Favorecer condições de inserção, permanência e sucesso de todos aqueles que não tiveram oportunidade de concluir o Ensino Fundamental, disponibilizando aos educandos todos os espaços, equipamentos, acervos literários e científicos e a inserção em projetos pertinentes às suas especificidades; | PPA 2017 - AÇÃO - 583, 584 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | SIM |
| 9.18 | A construção das Propostas Pedagógicas das unidades escolares, deve considerar as concepções das Diretrizes Curriculares, em suas respectivas instâncias, bem como contemplar as identidades, necessidades e especificidades dos sujeitos da modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 9.19 | Desenvolver nas unidades escolares municipais que ofertam Modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos, em parceria com as Secretarias de Políticas Públicas, atividades artísticas e culturais como teatro, música, dança, artesanato, culinária e outros; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 9.20 | Realizar pesquisas sobre o perfil e as expectativas dos alunos da EJA - Educação de Jovens e Adultos objetivando adequar o currículo. | NÃO SE APLICA | SIM |

Existe uma grande dificuldade no mapeamento do público de EJA, inviabilizando a ampliação do atendimento dos cidadãos com essas características.

X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

| | |
|---------------------|---|
| Indicador 10 | Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional. |
|---------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|---------------------------|------|-------------------------------|
| 25% | DADO OFICIAL * | 2,3% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 5,7% | Censo da Educação Básica 2015 |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|---|--|
| 10.1 | Manter Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à Formação Profissional Inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica; | | NÃO |
| 10.2 | Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora; | | |
| 10.3 | Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distancia; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | NÃO |
| 10.4 | Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; | PPA 2017 - AÇÃO - 583 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | NÃO |
| 10.5 | Incentivar e garantir a criação de políticas municipais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência; | PPA 2017 - AÇÃO - 579/580/581 - LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6045 | NÃO |
| 10.6 | Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a Formação Básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 10.7 | Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso | | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|-----------------|-----|
| | a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; | | |
| 10.8 | Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 10.9 | Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 10.10 | Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; | | |
| 10.11 | Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, garantindo a educação presencial, de qualidade, evitando aceleração do processo educacional e valorizando o saber que os educandos trazem para a sala de aula; | | |
| 10.12 | Apoiar ações de Educação Profissional para a modalidade EJA em parceria com IES – Instituições de Ensino Superior públicas criando mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho e em projetos que garantam o acesso a geração de emprego e renda com articulação do poder público municipal, estadual e federal. | | |

Em relação à educação profissional, a SME realiza os encontros e projetos regionais voltados para iniciativa empreendedora.

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| | |
|-----------------------|---|
| Indicador 11.A | Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto. |
|-----------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|---------------------------|--------------|--------------------------------------|
| 4.808.838 (Brasil) | DADO OFICIAL * | 9.556 | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 6.755 | Censo da Educação Básica 2015 |

| Indicador 11.B | | Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública. | |
|------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2.503.465 (Brasil) | DADO OFICIAL * | 3.657 | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|--------------------|---|--------------------------------|---|
| 11.1 | Estimular a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional; | | |
| 11.2 | Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino; | | |
| 11.3 | Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância, presencial e semipresencial, com a finalidade de ampliar o atendimento e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e Gratuita, assegurando padrão de qualidade; | | |
| 11.4 | Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; | | |
| 11.5 | Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico; | | |
| 11.6 | Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|--|--|
| | Médio pelas entidades privadas de formação profissional e/ou não governamental, dando prioridade aos jovens, adolescentes e adultos com deficiência e/ou vulnerabilidade social; | | |
| 11.7 | Incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior; | | |
| 11.8 | Apoiar a institucionalização de Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas; | | |
| 11.9 | Expandir e estimular o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades; | | |
| 11.10 | Estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | | |
| 11.11 | Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos Cursos Técnicos de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte); | | |
| 11.12 | Apoiar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio; | | |
| 11.13 | Estimular a estruturação do Sistema Nacional de Informação Profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores; | | |
| 11.14 | Incentivar o sistema de divulgação das vagas gratuitas existentes, em parceria com NRE –Núcleo Regional de Educação, nas instituições que ofertam cursos técnicos de Londrina, buscando parcerias com Secretarias e IES – Instituições de Ensino Superior; | | |
| 11.15 | Estimular as ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no acesso e à permanência na educação profissional, inclusive mediante a adoção de políticas públicas afirmativas; | | |
| 11.16 | Apoiar a disponibilização em cada região e/ou micro região de espaços físicos para realização de cursos técnicos. | | |

XII. Meta sobre a Educação Superior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Meta 12: Cooperar para a elevação da taxa de matrícula na educação superior da população de dezoito a trinta anos, melhorando a qualidade da oferta.

| Indicador 12.A | Taxa bruta de matrículas na educação superior (matrículas em cursos de graduação / total da população de 18 a 24 anos) | | |
|------------------------------|--|---------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 40% | DADO OFICIAL * | 42,70% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 42,70% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| Indicador 12.B | Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior. | | |
|------------------------------|--|--------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 30% | DADO OFICIAL * | 31,1% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 31,1% | Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|-------------------------|--|
| 12.1 | Colaborar para a melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante parcerias ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso e a permanência à graduação; | | |
| 12.2 | Envidar esforços para ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE -- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, uniformizando a expansão no território nacional; | | |
| 12.3 | Incentivar a qualidade dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC devendo haver a oferta, no mínimo, de um terço das vagas em cursos noturnos; | | |
| 12.4 | Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|--|--|
| | sobretudo para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas; | | |
| 12.5 | Solicitar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas, quilombolas, de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar a melhoria da qualidade da formação acadêmica. | | |
| 12.6 | Pleitear a oferta de financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador; | | |
| 12.7 | Fomentar projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social e para a melhoria da educação básica; | | |
| 12.8 | Proporcionar a ampliação de campus de estágio na rede municipal de ensino como parte da formação na educação superior; | | |
| 12.9 | Reivindicar a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos economicamente na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, ampliando bolsas de estágio, bolsas de estudos e de iniciação científica e de ensino, assim como bolsas de extensão aos estudantes de baixa renda. | | |
| 12.10 | Demandar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação; | | |
| 12.11 | Fomentar parcerias com faculdades e universidades instaladas no município, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país; | | |
| 12.12 | Requerer a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior; | | |
| 12.13 | Consubstanciar a expansão do atendimento específico a populações do campo, comunidades | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|---------------|-----|
| | indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações; | | |
| 12.14 | Mapear a demanda e garantir a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica; | | |
| 12.15 | Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; | | |
| 12.16 | Incentivar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados; | | |
| 12.17 | Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública; | | |
| 12.18 | Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior gratuitas, visando a ampliação de vagas e melhoria da qualidade da educação básica; | | |
| 12.19 | Fomentar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das Instituições de Ensino Superior - IES e Institutos de Ciências e Tecnologias - ICTs nas áreas estratégicas, definidas pela integração entre ciência, tecnologia e inovação; | | |
| 12.20 | Incentivar ações de mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior; | | |
| 12.21 | Fomentar o atendimento específico às populações do campo, indígena e quilombolas, em relação ao acesso e permanência para atuar junto as necessidades específicas dessas populações; | | |
| 12.22 | Promover o diálogo com as IES – Instituições de Ensino Superior acerca da reforma curricular, visando atender as especificidades do município, em relação aos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo equitativamente a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica; | | |
| 12.23 | Requisitar a ampliação da oferta de projetos, cursos e eventos de extensão e pesquisa nas IES – Instituições de Ensino Superior, priorizando a sua execução nos diferentes bairros e regiões de Londrina; | | |
| 12.24 | Encaminhar às faculdades e universidades, através da Secretaria Municipal de Educação e em | NÃO SE APLICA | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|--|---|--|--|
| | parceria com o Núcleo Regional de Educação, o perfil dos profissionais necessários para atendimento da educação básica de qualidade no município de Londrina. | | |
|--|---|--|--|

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13: Reivindicar a melhoria da qualidade da educação superior e a ampliação proporcional de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

| Indicador 13.A | Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior. | | |
|------------------------------|--|-----------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 75% (Estado) | DADO OFICIAL * | 70,90% | INEP/Censo da Educação Superior - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 76,2% (Estado) | Censo da Educação Superior - 2015 |

| Indicador 13.B | Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior. | | |
|------------------------------|--|-----------------------|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 35% (Estado) | DADO OFICIAL * | 31,1% | INEP/Censo da Educação Superior - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 37,1% (Estado) | Censo da Educação Superior - 2015 |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|-------------------------|--|
| 13.1 | Valorizar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; | | |
| 13.2 | Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, combinando formação geral e específica com a prática didática, integrando as demandas e necessidades das redes de educação em todos seus níveis e suas relações étnico-raciais, à diversidade e às necessidades das pessoas com deficiência; | | |
| 13.3 | Estimular o padrão de qualidade das universidades e faculdades reivindicando que suas atividades de ensino pesquisa e extensão se realizem de modo | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|------|---|--|--|
| | articulado a programas e projetos desenvolvidos na educação básica; | | |
| 13.4 | Fomentar a formação de parcerias entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; | | |
| 13.5 | Propiciar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnicos administrativos da educação superior. | | |

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior.

| Indicador 14.A | | Número de títulos de mestrado concedidos por ano. | |
|------------------------------|---------------------------|---|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 2.200 (Estado) | DADO OFICIAL * | 3.094 | Estado - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 3.960 (Estado) | Estado - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 |

| Indicador 14.B | | Número de títulos de doutorado concedidos por ano. | |
|------------------------------|---------------------------|--|---|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 150 (Estado) | DADO OFICIAL * | 578 | Estado - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 1.013 (Estado) | Estado - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|-------------------------|--|
| 14.1 | Incentivar as IES – Instituições de Ensino Superior a expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação presencial e à distância; | | |
| 14.2 | Incentivar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campus novos abertos em | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|---------------|-----|
| | decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores, principalmente na área da educação; | | |
| 14.3 | Apoiar programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; | | |
| 14.4 | Estimular programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa que retratem e contribuam para a resolução de problemas municipais e regionais; | | |
| 14.5 | Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão das IES – Instituições de Ensino Superior em parceria com a educação básica de Londrina; | | |
| 14.6 | Desenvolver projetos de pesquisas, com foco no desenvolvimento e no estímulo à inovação, em parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior, incrementando a formação de recursos humanos no município de Londrina; | | |
| 14.7 | Incentivar a formação de mestres e doutores, capacitando um número maior de pesquisadores e cientistas nas diversas áreas de conhecimento, relacionadas com atividades desenvolvidas no município de Londrina; | | |
| 14.8 | Desenvolver parcerias com faculdades e universidades instaladas no município de maneira a fomentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico da pesquisa aplicada a educação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 14.9 | Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, a biodiversidade, assim como a gestão de recursos hídricos regionais; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 14.10 | Apoiar a pesquisa aplicada, no âmbito das IES – Instituições de Ensino Superior e das ICTs — Institutos de Ciência e Tecnologia, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes, contribuindo com as demandas educacionais do município, principalmente à tecnologia assistiva. | | |

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15: Garantir, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 15 | Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica | | |
|-------------------------------------|---|--------------|--------------------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 90% | DADO OFICIAL* | 75,6% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL** | 76,3% | Censo da Educação Básica 2015 |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|--------------------|---|--------------------------------|---|
| 15.1 | Atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e superior existentes no município; | | |
| 15.2 | Estimular os estudantes matriculados nos cursos de licenciatura a obterem financiamento estudantil com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica; | | |
| 15.3 | Implantar, com apoio das Instituições de Ensino Superior, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; | | |
| 15.4 | Implementar e ampliar a plataforma eletrônica para a oferta em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes; | | |
| 15.5 | Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício; | | |
| 15.6 | Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais de todos os segmentos; | | |
| 15.7 | Aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 15.8 | Articular com as universidades a implementação de programas específicos para formação de profissionais | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|--|-----|
| | da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial; | | |
| 15.9 | Fomentar a reforma curricular dos cursos de licenciatura objetivando sua renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do (a) aluno (a), estabelecendo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica; | | |
| 15.10 | Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares; | | |
| 15.11 | Desenvolver e ampliar a formação docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes; | | |
| 15.12 | Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica; | LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6041,6044. | SIM |
| 15.13 | Ampliar a participação da rede municipal de ensino em programas de iniciação à docência, em regime de colaboração com as faculdades e universidades, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 15.14 | Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município. | NÃO SE APLICA | SIM |

15.7 As formações à outros profissionais são realizadas somente pela iniciativa da mantenedora.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16.A: Estimular a formação, em nível de pós graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2024;

Meta 16.B: Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

| | |
|-----------------------|---|
| Indicador 16.A | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação latu-senso ou strictu senso |
|-----------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|---------------------------|---------------|---|
| 100% | DADO OFICIAL * | 61% | Censo da Educação Básica 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 84,43% | Informações da SME (Gerência de Controle de Pessoal) |

| Indicador 16.B | | Percentual de professores com formação continuada | |
|------------------------------|---------------------------|--|---------------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Informações da SME |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Informações da SME |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|--|--|
| 16.1 | Promover congressos, palestras, cursos de formação continuada gratuitos ou com valor acessível para garantir a constante atualização do trabalhador e trabalhadora da educação; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.2 | Realizar parcerias com o sistema público, com as Instituições de Ensino Superior para os processos de formação continuada; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.3 | Promover formação continuada para todas as etapas e modalidades de ensino; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.4 | Assegurar o cumprimento das leis quanto às verbas destinadas ao processo de formação de professores; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.5 | Assegurar o cumprimento da legislação vigente, com relação a titulação dos profissionais da educação; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|--|-----|
| 16.6 | Garantir o cumprimento da lei quanto à implantação e manutenção de hora atividade, assegurando o número de profissionais necessários; | Lei 12373/2015 - 17/12/2015 | SIM |
| 16.7 | Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.8 | Aperfeiçoar o ambiente virtual de aprendizagem, subsidiando o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.9 | Garantir, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, com licença remunerada e com elevação salarial de acordo com a graduação atingida; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 16.10 | Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a propiciar a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 16.11 | Assegurar a continuidade do projeto de Formação Continuada para todos os Profissionais da Educação, durante o horário de trabalho, incluindo profissionais que trabalham com a formação na Secretaria Municipal de Educação: assessorias, diretorias e gerências; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.12 | Estimular a instituição de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 16.13 | Realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e a oferta por meio das instituições públicas de educação superior, articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 16.14 | Aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 16.15 | Fomentar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em | LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041/6045/6044 | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|--|-----|
| | Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; | | |
| 16.16 | Divulgar e incentivar a utilização do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 16.17 | Incentivar ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica; | | NÃO |
| 16.18 | Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | NÃO |
| 16.19 | Promover formação continuada presencial e à distância, que satisfaçam as necessidades da rede municipal de ensino, estabelecendo, sobretudo, parcerias com as instituições públicas de ensino superior, garantindo a qualidade da formação; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 16.20 | Estabelecer parcerias com as universidades e faculdades para a formação continuada voltada aos conteúdos das Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008 sobre as relações étnico-racial voltadas às populações afro-brasileira e indígena; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 16.21 | Assegurar a valorização dos professores, garantindo o vínculo das perdas salariais presentes e futuras, através da recomposição inflacionária ocasionada anualmente por meio dos tributos municipais para o quadro de pessoal da educação até solucionar a perda, no prazo de dois anos; | | SIM |
| 16.22 | Estabelecer a isonomia de tratamento aos professores em relação ao piso salarial dos demais servidores da PML - Prefeitura Municipal de Londrina com a mesma formação. | NÃO SE APLICA | NÃO |

16.10 A articulação com os programas de pós – graduação não acontece.

16.12 e 16.17 Não há uma política nesse âmbito.

XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais Profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| Indicador 17.A | Percentual de equiparação salarial dos professores de ensino fundamental com outros profissionais de escolaridade equivalente (da Prefeitura) | | |
|------------------------------|---|--------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 00,00% | |
| | DADO MUNICIPAL ** | 00,00% | |

| Indicador 17.A | Percentual de equiparação salarial dos professores de ensino fundamental com outros profissionais de escolaridade equivalente. Não informado pelo NRE | | |
|------------------------------|---|-------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 89,8% | Estado PNAD - 2015 |
| | DADO MUNICIPAL ** | 94,6% | Estado PNAD - 2015 |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|-------------------------|--|
| 17.1 | Criar o Fórum Permanente em defesa da Educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.2 | Manter os mecanismos de mobilização das entidades classistas visando garantir os direitos e deveres dos profissionais da educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.3 | Garantir o cumprimento da Lei em relação a reajuste salarial; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 17.4 | Assegurar que as entidades mantenedoras promovam formação sobre os direitos dos trabalhadores da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.5 | Criar política pública para articular e unificar o calendário escolar no município de Londrina; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.6 | Criar plano de metas para municipalizar gradativamente as entidades filantrópicas de educação infantil conveniadas com o município; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 17.7 | Assegurar plano de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.8 | Articular, junto à União, a ampliação de recursos financeiros específicos para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.9 | Garantir debate sobre piso salarial via entidades classistas e profissionais do magistério; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 17.10 | Garantir isonomia salarial para os professores de ensino fundamental de 4 horas com curso superior e | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|---------------|-----|
| | de educação infantil com 6 horas com curso superior equivalente aos demais profissionais da Prefeitura do Município de Londrina com a mesma escolaridade; | | |
| 17.11 | Integrar fórum permanente a ser criado pelo Ministério da Educação com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 17.12 | Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | NÃO SE APLICA | NÃO |

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

| Indicador 18 | Sem informações | | |
|------------------------------|---------------------------|--------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 00,00% | DADO OFICIAL * | 00,00% | |
| | DADO MUNICIPAL ** | 00,00% | |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|---|-------------------------|--|
| 18.1 | Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.2 | Implementar, de forma efetiva, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, coordenados por equipe | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|-------------------------------|-----|
| | de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina; | | |
| 18.3 | Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 18.4 | Fortalecer, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós graduação stricto sensu; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 18.5 | Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.6 | Considerar as especificidades socioculturais das escolas periféricas, do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e no provimento de cargos efetivos para atendimento de especificidades dessas unidades escolares; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 18.7 | Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os (as) profissionais da educação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 18.8 | Garantir condições para formação de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 18.9 | Ampliar as práticas pedagógicas previstas em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando aperfeiçoamento destes, inclusive elaborar, discutir e reformular a Proposta Pedagógica, sem prejuízo às 800 horas e 200 dias letivos estabelecidos no inciso I do artigo 24 da LDB 9394/96; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.10 | Garantir a contratação por concurso público, quando houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público, em cada grupo de cargos, assim como a criação de cargos novos para professores na | PPA 2017 - AÇÕES 552, 574. | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|--|-----|
| | ampliação de turmas ou funcionamento de novas unidades escolares; | | |
| 18.11 | Exigir a existência de supervisor educacional ou coordenador pedagógico, atendendo a legislação vigente nos Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil conveniados e privados e nas escolas municipais a fim de realizar o acompanhamento pedagógico; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.12 | Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos de todas as | LOA 2017 PROJETO ATIVIDADE 6040-6041-6044 | SIM |
| 18.13 | Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.14 | Criar programas de formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários da rede municipal de ensino, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 18.15 | Implantar um adicional financeiro aos trabalhadores da educação da zona rural e dos bairros com alta vulnerabilidade social; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 18.16 | Articular com a Secretaria de Recursos Humanos/Diretoria de Saúde Ocupacional parceria para apoio psicológico aos professores; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 18.17 | Garantir a realização de concurso público para técnico em gestão educacional com carga horária de 40 horas para suprir vagas nas secretarias das unidades escolares; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 18.18 | Estabelecer ações efetivas, em parceria com as instituições de ensino superior e as diversas secretarias, especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino. | NÃO SE APLICA | SIM |

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, mediante o recurso recebido da União.

| | |
|-----------------------|--|
| Indicador 19.A | Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar |
|-----------------------|--|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
|------------------------------|---------------------------|--------|--|
| 100% | DADO OFICIAL * | 00,00% | Acontecerá no ano de 2017 no Município de Londrina |
| | DADO MUNICIPAL ** | 00,00% | |

| Indicador 19.B | Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do Conselho Escolar | | |
|------------------------------|--|------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Informações da SME |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Informações da SME |

| Indicador 19.C | Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros - Rede Municipal | | |
|------------------------------|--|------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Informações da SME |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Informações da SME |

| Indicador 19.C | Condições em que os diretores exercem o cargo | | |
|------------------------------|---|------|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Informações da SME |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Informações da SME |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|-------------------------|--|
| 19.1 | Priorizar os investimentos dos recursos advindos de transferências voluntárias da União para as unidades escolares, cujas eleições para a nomeação dos diretores e diretoras sejam realizadas com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como na participação da comunidade escolar. | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|--|-----|
| 19.2 | Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/Fundeb), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), conselhos regionais e de outros ligados à Educação, garantindo a estes colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | PPA 2017 AÇÃO 548 | SIM |
| 19.3 | Constituir Fórum Permanente de Educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação (PME); | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.4 | Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, criando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e assegurando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.5 | Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo por meio de um setor específico de gestão democrática; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.6 | Promover encontros periódicos para estudos e avaliação da implementação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares a partir de critérios pré-definidos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 19.7 | Promover processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.8 | Implantar prova específica como um dos critérios para o provimento da função de diretor e vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.9 | Desenvolver programa de formação preparatória para diretores e vice-diretores, bem como formação continuada para os mesmos; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 19.10 | Garantir, através de dispositivos legais, consulta à comunidade escolar, para escolha do (a) diretor (a) das unidades escolares, respeitadas as | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|---|-------------------|------------|
| | peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas; | | |
| 19.11 | Realizar prestação de contas periódicas envolvendo a comunidade escolar para demonstrar os valores de todos os recursos da educação e sua aplicação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.12 | Incentivar ações conjuntas entre pais e professores com relação ao combate à evasão escolar, articuladas às políticas de saúde física e mental, (primeiros socorros, educação sexual, meio ambiente, etc.) moradia, lazer, segurança, violência (inclusive doméstica e familiar) e outros temas de interesse da comunidade escolar, através de projeto de orientação e formação junto aos professores, funcionários, alunos e familiares; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.13 | Estabelecer e fortalecer parcerias com a Guarda Municipal, Polícia Militar e a comunidade, visando ações preventivas à segurança escolar física e patrimonial; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.14 | Criar um sistema de gestão informatizado que integre todas as informações da Secretaria Municipal de Educação; | PPA 2017 AÇÃO 545 | NÃO |
| 19.15 | Divulgar as ações, informações e documentos do Sistema Municipal de Ensino, a partir da aprovação deste plano, possibilitando audiências públicas e fóruns permanentes de discussão com instituições, organizações não governamentais (ONGs), entidades e movimentos sociais ligados à educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.16 | Aprimorar a avaliação sistêmica, no sentido de diagnosticar, sem caráter classificatório, o contexto educacional nas unidades escolares da rede municipal, visando a melhoria na qualidade do ensino; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.17 | Promover articulação do currículo entre os níveis da educação básica, no sentido de atender a legislação no que tange ao acesso, permanência, qualidade e continuidade dos estudos, refletindo assim a democratização do ensino; | NÃO SE APLICA | <u>SIM</u> |
| 19.18 | Garantir o número de matrículas efetivas por turma em cada unidade escolar, de acordo com a legislação vigente; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 19.19 | Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino do município de Londrina, por meio de fóruns permanentes de discussão com instituições, entidades e movimentos sociais ligados à educação; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 19.20 | Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|--|-----|
| 19.21 | Fortalecer e ampliar programas de formação continuada de gestores escolares, buscando, inclusive, parcerias com as Instituições públicas de ensino superior; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 19.22 | Garantir o respeito dos direitos das minorias dentro das unidades escolares; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 19.23 | Promover encontros para elaboração coletiva do plano de ação anual gestor, juntamente com os órgãos colegiados; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 19.24 | Garantir repasse mensal às Associação de Pais e Mestres (APMs) das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), de acordo com o número de alunos e realidade social, visando diminuir o tempo que os professores e dirigentes escolares gastam buscando recursos para prover pequenos reparos e desenvolvimento da Proposta Pedagógica, através de contribuições financeiras espontâneas e/ou promoções. | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |

19.6 Embora a SME fomente a importância da gestão democrática na escola em discussões e tomadas de decisões, não há ações de acompanhamento efetivas.

19.19 Há divulgação dos resultados para a comunidade escolar, bem como a análise dos mesmos enquanto rede, no entanto eles não são debatidos em fóruns e movimentos ligados à educação.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20: Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, com a garantia de que o dirigente da pasta educacional seja o gestor pleno dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores.

| Indicador 20 | Investimento público total em educação em relação à arrecadação municipal | |
|------------------------------|---|--|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% |
| | | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ |
| | | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ |

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|-------------|--|-------------------------|--|
| 20.1 | Articular junto ao governo do estado mais aplicação de recursos financeiros para continuidade e aprimoramento da oferta do programa de merenda escolar ao Ensino Médio e | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|--|-----|
| | fiscalizar os recursos federais, por meio de comissões com envolvimento da comunidade; | | |
| 20.2 | Reivindicar recursos financeiros e materiais com a finalidade de garantir o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam a reintegração da educação profissional ao sistema regular de ensino público; | | |
| 20.3 | Realizar anualmente junto aos conselhos que atuam na área de educação, estudos orçamentários e financeiros para alocação de recursos necessários a todos os níveis e modalidades de ensino; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.4 | Intensificar a articulação da Secretaria Municipal de Educação junto às instâncias internas na ampliação de recursos para a educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.5 | Articular com outros Municípios e com a Câmara Federal (bancada do Paraná) a fim de garantir aumento do repasse de recursos para a educação em até 04 anos; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 20.6 | Promover anualmente encontros com prefeitos e secretários de educação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - Undime Paraná / bancada federal visando aumento dos índices de impostos repassados à educação em até 4 anos; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.7 | Garantir recursos financeiros à manutenção e desenvolvimento de ensino priorizando transporte escolar, reformas, ampliações e construções da rede física com a infraestrutura adequada e necessária para promover o acesso, a permanência, condições favoráveis de aprendizagem ao aluno, condições de trabalho aos profissionais e demais funcionários, visando a qualidade do ensino público de 2015 a 2017; | PPA 2017 - TODAS AS AÇÕES LOA 2015/2016/2017 | SIM |
| 20.8 | Garantir recursos para reformas e construção de espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, salas multiuso, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, parques, brinquedotecas, entre outros nas unidades escolares; | PPA 2017 - AÇÕES 536 A 541, 566 A 572, 591 A 597, 610 E 617. | NÃO |
| 20.9 | Garantir no orçamento, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática; | PPA 2017 - AÇÃO 544 | NÃO |
| 20.10 | Instituir uma comissão formada com os diversos segmentos afins para discussão anual do aumento do repasse aos Centros de Educação Infantil conveniados, assim como da contrapartida por parte das mesmas; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.11 | Aumentar os recursos destinados a educação especial, o mínimo em 2% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em 02 anos; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|---------------------|-----|
| 20.12 | Buscar recursos orçamentários e financeiros suficientes para implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação e de um Centro de Capacitação e Formação Continuada dos professores com setor específico para Mídias Educativas, a partir de 2016 a 2018; | PPA 2017 - AÇÃO 519 | SIM |
| 20.13 | Garantir transparência das aplicações dos recursos vinculados à educação fortalecendo os mecanismos e instrumentos que assegurem o controle social nos termos da Lei Complementar nº 101/2000; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.14 | Pleitear junto ao Governo Federal e Estadual o aumento do índice de repasse de 25% (vinte e cinco) para 30% (trinta por cento) dos recursos das transferências constitucionais; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 20.15 | Garantir que os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município sejam formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste PME, a fim de viabilizar sua plena execução; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 20.16 | Resultado das receitas de impostos e transferências constitucionais, aplicar, no mínimo, em 2016 o percentual de 26%, e crescer anualmente 0,5% até atingir o índice de 30%; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.17 | Buscar fontes de financiamento permanente e sustentável para as etapas, níveis e modalidades da educação pública; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.18 | Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação em até 2 anos; | PPA 2017 - AÇÃO 545 | NÃO |
| 20.19 | Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.20 | Pleitear junto à União, no prazo de 1 (um) ano, a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, buscando assegurar padrão de qualidade na educação básica, nos sistemas de ensino, obtidas pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional; | NÃO SE APLICA | NÃO |
| 20.21 | Pleitear junto à União a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções | NÃO SE APLICA | SIM |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------|--|--|-----|
| | redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; | | |
| 20.22 | Estabelecer as prioridades das demandas educacionais com a participação de cada comunidade escolar (Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, gestores, professores e funcionários) e demais Conselhos ligados à Educação; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.23 | Atualizar a receita tributária do município por meio de uma política de ajuste fiscal que incremente a arrecadação visando a ampliação de investimento em demandas prioritárias da rede municipal de ensino; | NÃO SE APLICA | SIM |
| 20.24 | Disponibilizar recursos financeiros para a formação continuada dos profissionais do Magistério; | PPA 2017- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2017 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 20.25 | Estabelecer auxílio financeiro aos professores que participam de cursos de formação continuada fora do horário de trabalho como incentivo e valorização; | PPA 2015/2016- Ação 554, 576, 603, 621 - LOA 2015/2016 - PROJETO ATIVIDADE 6041,6044,6047,6048 | SIM |
| 20.26 | Reverter como fonte adicional, 50% (cinquenta por cento) dos valores recebidos da dívida ativa municipal, tributária e não tributária, à Secretaria Municipal de Educação, para aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino; | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |
| 20.27 | Garantir recursos financeiros para a educação para suprir o quadro de servidores, em específico nos setores de engenharia, arquitetura e licitação, objetivando a celeridade dos processos de contratações e aquisições da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os recursos têm prazos para destinações e gastos durante o ano em exercício. | NÃO CONTEMPLADO | NÃO |

XXI. Meta sobre o Educação a Distância

Meta 21: Fortalecer e ampliar o debate a respeito da Educação a Distância em todas as esferas.

| Indicador 21.A | Percentual de professores da rede municipal que atualmente utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA para formação e capacitação à distância. Rede Municipal | |
|------------------------------|--|--------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | FONTE DO INDICADOR |
| | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-------------|-------------------|---------------|---|
| 100% | DADO OFICIAL * | 00,00% | Censo Demográfico 2010 – IBGE |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Todos os professores são cadastrados na formação das Práticas Pedagógicas. |

| Indicador 21.B | Implantação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com instalação do Pólo Presencial em prédio próprio | | |
|------------------------------|--|-------------|---------------------|
| META PREVISTA PARA O PERÍODO | META ALCANÇADA NO PERÍODO | | FONTE DO INDICADOR |
| 100% | DADO OFICIAL * | 100% | Dados da SME |
| | DADO MUNICIPAL ** | 100% | Dados da SME |

21.B A UAB em 2017 possui cursos de Graduação (Letras/UEM – 46 alunos, Gestão Pública/Unicentro – 331 alunos e Licenciatura em Computação/UEL – 126 alunos) e Pós Graduação (Educação Física Inclusiva, Educação Física Necessidades Especiais 1º a 5º ano, Biologia, Química e Inglês).

| ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA | PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS | ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO |
|--------------------|--|--|--|
| 21.1 | Realizar a inclusão da temática da Educação à Distância nos debates dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Educação; | | SIM |
| 21.2 | Apresentar informações e resultados quantitativos e qualitativos da educação dos cursos de formação continuada a distância para subsidiar debates sobre a melhoria do trabalho pedagógico, por meio desta nova modalidade de ensino; | | SIM |
| 21.3 | Promover programa de formação continuada, nos diversos níveis de ensino por meio da educação à distância que possibilite a ampliação do conhecimento e aperfeiçoamento da atuação dos profissionais da educação no município; | | SIM |
| 21.4 | Estabelecer parcerias com as instituições do ensino superior que ofertam educação à distância, objetivando democratizar o acesso da população; | | SIM |
| 21.5 | Apoiar a ampliação da atuação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, sobretudo no que se refere à infraestrutura física, objetivando o acesso para todas as camadas da população. | PPA 2017 - LOA 2016 PROJETO ATIVIDADE 6040 | SIM |

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em conta o que foi observado durante o monitoramento do Plano, concluímos que o trabalho de acompanhamento do processo, foi realizado buscando atender todas as necessidades, visto a preocupação em alimentar as informações de maneira fidedigna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

As Fichas Técnicas que contêm Indicadores, foram demonstrados primeiramente com cálculo total representando o município de Londrina, e em seguida, foram demonstrados dados específicos de cada segmento.

Ressalta-se que as informações das demais instituições, constantes nas Fichas Técnicas, são de total responsabilidade das mesmas, cabendo à SME somente a compilação dos dados. É imperioso destacar ainda, alguns aspectos importantes observados no decorrer dos trabalhos, para contribuição dos próximos monitoramentos:

Para o efetivo acompanhamento do Plano, será estabelecido no início de cada ano, as METAS PREVISTAS a serem acompanhadas e monitoradas ao longo de cada exercício, será criado um banco de dados para subsidiar o monitoramento, com alimentação durante todo o decorrer do ano, inclusive estabelecendo parcerias com demais órgãos pertinentes.

O documento foi apreciado pela Secretária de Educação, que valida este relatório e encaminha à Comissão Avaliadora.

5. ANEXO

Após levantamento de dados, foi possível estabelecer os indicadores, indicar as metas previstas e apontar metas executadas, conforme análise das informações apresentadas. Para tanto, foram utilizados os seguintes documentos oficiais:

- Censo Demográfico 2010 - IBGE
- Censo Escolar 2015
- Plano Plurianual Municipal 2014-2017
- Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município- 2016
- Lei Orçamentária Anual Municipal – 2017
- Estatísticas de Matrículas da SME
- Manual do Orientação do PME – MEC
- Lei nº 12.291/2015 - Plano Municipal de Educação
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Site do INEP: www.inep.gov.br
- Site do Município de Londrina: www.londrina.pr.gov.br
- Site do Plano Nacional de Educação: www.pne.gov.br

O desenvolvimento dos trabalhos realizou-se conforme a seguinte metodologia:

- apresentação e estudo das Fichas Técnicas para conhecimento;
- apresentação dos dados levantados para todos os membros da ET;
- análise dos indicadores e discussão sobre Notas Técnicas;
- discussão dos dados, análise da base de cálculo, fontes e definição do Indicador, sobre o uso ou alteração da Nota Técnica;
- preenchimento das Fichas Técnicas, com respectivos Indicadores, percentuais e observações;
- registro de Base de Cálculo em todas as Metas;
- elaboração do Relatório Anual do Monitoramento.